



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMS/SIRINHAÉM (PE)

Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações formativas e técnico-operacionais voltadas à qualificação das equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Sirinhaém – PE.

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM – PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Sirinhaém-PE, conforme as condições e especificações abaixo descritas.

1. DO OBJETO E FINALIDADE PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de ações de formação, formação e qualificação profissional destinadas às equipes que compõem a Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Sirinhaém-PE, mediante o desenvolvimento de atividades teórico-práticas presenciais, tutorias e acompanhamento





técnico, nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O projeto terá valor global estimado de R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), a ser custeado com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Acesso na Atenção Primária (PAP/APS), instituído pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, cuja natureza é de despesa de custeio, conforme disposto no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014.

1.3. O objeto compreende a execução de 40 (quarenta) turmas presenciais de 40 horas cada, totalizando 1.600 horas formativas, com abrangência de 200 profissionais da rede municipal de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dentistas, ACS, ACE, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos e servidores administrativos, distribuídos entre 14 Equipes de Saúde da família (ESF), 01 Equipe de Atenção Primária (EAP), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 11 Equipes de Saúde Bucal (ESB).

1.4. O presente chamamento visa atender à política pública municipal de fortalecimento da APS, à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e às metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2025–2028, assegurando qualificação técnica, humanização do cuidado e eficiência gerencial na Atenção Básica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

2.1. O processo será regido pela Lei nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como pelas normas correlatas que regulam a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a prestação de contas de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as OSCs.

2.2. Aplicam-se, de forma complementar, os princípios e dispositivos da Lei nº 8.080/1990, da Lei nº 8.142/1990, da Lei nº 14.133/2021 (quando aplicável), da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além das diretrizes fixadas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e pelas Portarias de Consolidação nº 1 e nº 2/2017.





2.3. A parceria terá natureza de fomento público não econômico, com repasse de recursos mediante Termo de Colaboração, conforme art. 16, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, condicionado à aprovação do Plano de Trabalho e ao cumprimento dos critérios de habilitação e seleção previstos neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com existência legal comprovada há pelo menos dez anos;
- II – comprovar experiência prévia na execução de atividades de educação permanente em saúde, formação profissional, gestão pública, atenção primária ou correlatas;
- III – estar em situação de regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de:
 - a) Estatuto Social registrado em cartório;
 - b) Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
 - c) Cartão CNPJ ativo;
 - d) Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;
 - h) declarar inexistência de impedimentos legais, conforme art. 39, inciso III, do Decreto nº 8.726/2016.

3.2. É vedada a participação de OSCs que:

- a) tenham entre seus dirigentes agentes políticos ou servidores vinculados ao Município de Sirinhaém/PE;
- b) estejam suspensas ou impedidas de contratar com o poder público;
- c) possuam pendências em parcerias anteriores celebradas sob o MROSC.





4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As OSCs interessadas deverão protocolar envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida e o Plano de Trabalho proposto, na Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, localizada na Rua Marquês de Olinda, 224, Centro – Município SIRINHAÉM/PE, CEP 55580-000, no período de 10/03/2026 a 10/04/2026, das 8h às 13h.

4.2. O envelope deverá conter, na parte externa, a identificação da proponente e a inscrição “CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 001/2026 – NÃO ABRIR”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A análise e o julgamento das propostas serão conduzidos pela Comissão de Seleção, designada por Portaria específica, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.019/2014.

5.2. A avaliação observará os seguintes critérios técnicos e objetivos, com pontuação de 0 a 10 em cada item:

I – aderência e relevância do Plano de Trabalho proposto (peso 3);

II – experiência comprovada em projetos de natureza semelhante (peso 2);

III – metodologia formativa, coerência pedagógica e viabilidade técnica (peso 2);

IV – capacidade operacional e equipe técnica (peso 2);

V – economicidade e adequação orçamentária (peso 1).

5.3. As propostas serão classificadas pela média ponderada das notas atribuídas pelos membros da Comissão. Em caso de empate, prevalecerá a proposta que obtiver maior pontuação no critério I (aderência técnica). Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio em sessão pública.

5.4. O julgamento será formalizado em Ata de Classificação e Relatório Técnico Conclusivo, que instruirão o processo administrativo.





6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Concluído o julgamento, a Secretaria Municipal de Saúde homologará o resultado e adjudicará o objeto à OSC classificada em primeiro lugar, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, conforme arts. 27 e 28 da Lei nº 13.019/2014.

6.2. A OSC vencedora será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da homologação.

7. DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. O Termo de Colaboração conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- contexto, objeto e finalidade;
- fundamentação legal e modelo de contratação;
- diagnóstico e público-alvo;
- estrutura pedagógica e matriz de cursos;
- metodologia e execução de governança;
- metas, indicadores e produtos;
- cronograma físico-financeiro;
- estrutura de recursos humanos;
- orçamento;
- prestação de contas e conformidade;
- encerramento e aceite.

7.2. O repasse de recursos será efetuado em conta bancária específica vinculada à parceria, aberta em instituição financeira pública, com movimentação exclusiva para despesas relacionadas ao objeto.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), conforme arts. 58 e 59 do MROSC.





8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado de classificação das propostas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ser motivadamente decidido e publicado.

9. DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. A OSC que descumprir as obrigações assumidas estará sujeita às sanções previstas nos arts. 73 a 76 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.2. A aplicação de penalidades não exime a OSC do dever de ressarcimento integral ao erário por danos decorrentes de sua atuação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste chamamento implica aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e de seus anexos.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

10.3. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis integralmente no Portal da Transparência Municipal.

Sirinhaém – PE, 09 de março de 2026.

Jairo Rocha Lins e Silva
Secretário Municipal de Saúde:





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE

Objeto: Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)

1. Fundamentação e Contexto

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, pedagógicas, financeiras e operacionais que regerão a parceria a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e do Decreto Federal nº 8.726/2016, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Acesso na Atenção Primária (PAP/APS), instituído pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Sirinhaém, município situado no Litoral Sul de Pernambuco, apresenta características socioeconômicas e geográficas heterogêneas, com população distribuída entre áreas urbanas e rurais e forte dependência da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para o acesso às ações de atenção básica e vigilância em saúde.

A rede municipal é composta por 14 Equipes de Saúde da família (ESF), 01 Equipe de Atenção Primária (EAP), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 11 Equipes de Saúde Bucal (ESB), totalizando 200 profissionais entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE), fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos e servidores administrativos e de apoio.





A análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstra a necessidade de qualificação sistemática e continuada desse contingente de trabalhadores, sobretudo no tocante à padronização de protocolos clínico-assistenciais, ao aprimoramento do acolhimento humanizado, à comunicação interprofissional, à integração entre vigilância e assistência, à biossegurança e à consolidação de uma cultura permanente de educação em serviço.

2. Justificativa e Finalidade Pública

A presente iniciativa fundamenta-se nos princípios constitucionais da universalidade, integralidade, equidade e eficiência da administração pública (art. 37 da CF/1988; art. 198, II e III, da CF/1988) e alinha-se aos objetivos estratégicos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e do Plano Municipal de Saúde 2025–2028.

A Educação Permanente em Saúde (EPS) é compreendida como um eixo estruturante de qualificação do SUS, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que a define como estratégia de transformação do processo de trabalho, com base na problematização da prática e na construção coletiva do conhecimento.

O financiamento via PAP/APS, por sua vez, confere sustentabilidade financeira e legitimidade legal à execução das ações, considerando que a Portaria GM/MS nº 6.904/2025 autoriza expressamente a utilização de recursos de custeio para capacitação, tutoria e qualificação profissional das equipes da APS, inclusive mediante parceria com OSCs devidamente credenciadas.

Assim, a proposta objetiva aprimorar a gestão do cuidado, ampliar a resolutividade dos serviços, fortalecer a rede de atenção e promover o desenvolvimento técnico e humano das equipes, consolidando a Atenção Primária à Saúde de Sirinhaém-PE como núcleo ordenador do sistema municipal de saúde.



3. Objeto

Execução de Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) de Sirinhaém-PE, abrangendo todas as categorias profissionais da rede municipal, mediante o desenvolvimento de 40 turmas presenciais de 40 horas cada, totalizando 1.600 horas formativas, com valor global estimado de R\$484.200,00 (quatro centos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

As ações deverão promover a aprendizagem significativa, com base em metodologias ativas e numa abordagem multiprofissional e interdisciplinar, de modo a fortalecer competências técnicas, relacionais e ético-políticas das equipes, garantindo resolutividade, humanização e qualidade assistencial.

4. Público-Alvo

O público-alvo direto é composto pelos 200 profissionais da rede municipal de Atenção Primária, distribuídos em 14 Equipes de Saúde da família (ESF), 01 Equipe de Atenção Primária (EAP), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 11 Equipes de Saúde Bucal (ESB), são profissionais entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE), fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos e servidores administrativos e de apoio.

O público indireto beneficiário compreende toda a população usuária da rede municipal de saúde, estimada em aproximadamente 40 mil habitantes, impactada pela qualificação das práticas assistenciais e pela ampliação da capacidade resolutiva do sistema.

5. Diretrizes Metodológicas e Operacionais

As ações formativas serão estruturadas sob o marco teórico da Educação Permanente em Saúde, priorizando a articulação entre ensino, serviço e gestão. O processo pedagógico adotará





metodologias ativas de aprendizagem, como estudos de caso, rodas de diálogo, oficinas práticas, dramatizações e simulações realísticas, de modo a transformar os espaços de trabalho em cenários de aprendizagem crítica e colaborativa.

As formações abrangerão tanto conteúdos transversais quanto específicos, de acordo com a natureza e as atribuições de cada categoria profissional, mantendo como eixos centrais:

- Gestão e organização do processo de trabalho nas UBS;
- Práticas clínicas e vigilância em saúde com enfoque territorial;
- Acolhimento e comunicação interprofissional;
- Educação popular e práticas comunitárias;
- Segurança do paciente e biossegurança;
- Atenção integral à mulher, à criança e à pessoa com deficiência;
- Práticas integrativas e complementares em saúde (PICS);
- Fisioterapia e reabilitação funcional na APS;
- Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;
- Vacinação e boas práticas em sala de vacina.

A execução observará os seguintes princípios:

1. Integração interprofissional, com vistas à formação multiprofissional com ênfase no trabalho em equipe;
2. Contextualização territorial, com adaptação das práticas à realidade das UBS e áreas de abrangência;
3. Aplicabilidade imediata, enfocando competências práticas e uso cotidiano do aprendizado;
4. Acompanhamento técnico-pedagógico, com tutoria e mentoria durante os módulos;
5. Avaliação formativa, priorizando processos avaliativos contínuos, qualitativos e participativos.

6. Estrutura Curricular e Carga Horária

Serão ofertadas 40 turmas presenciais, com carga horária total de 1.600 horas, distribuídas conforme a matriz abaixo:





Nº	Curso	Público-Alvo	Nº Turmas	C.H.	Total (h)
1	Atendimento Humanizado e Escuta Qualificada	Todos os perfis	6	40	240
2	Protocolos Clínicos e Diretrizes na APS	Méd., Enf., Téc.	3	40	120
3	Saúde da Mulher e Pré-Natal de Risco Habitual	Enf., Téc., ACS	3	40	120
4	Vigilância em Saúde e Controle de Endemias	ACE, ACS, Téc.	3	40	120
5	Boas Práticas em Odontologia e Biossegurança	CD, ASB	2	40	80
6	Gestão e Organização do Processo de Trabalho	Enf., Coord., Adm.	4	40	160
7	Comunicação e Acolhimento na APS	Recepção, Apoio	2	40	80
8	Educação Popular e Práticas Comunitárias	ACS	4	40	160
9	Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar	Todos os perfis	2	40	80
10	Boas Práticas em Imunização e Sala de Vacina	Enf., Téc.	2	40	80
11	Atenção Integral à Criança com Deficiência e TEA	Multidisciplinar	3	40	120
12	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Multidisciplinar	3	40	120
13	Fisioterapia e Reabilitação Funcional na APS	Fisioterapeutas	3	40	120
Total			40		1.600

7. Cronograma de Execução

Vigência: 3 meses

- Mês 1: planejamento, pactuação e início dos módulos transversais;
- Mês 2: execução dos cursos clínicos e temáticos;
- Mês 3: execução final, avaliação e consolidação de resultados.

As formações poderão ocorrer de forma descentralizada, nas próprias UBS ou espaços públicos adaptados, garantindo acessibilidade, infraestrutura adequada e registro documental de todas as atividades.



8. Estrutura de Governança e Monitoramento

A parceria será acompanhada por Gestor da Parceria designado pela Secretaria Municipal de Saúde e por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), conforme art. 58 da Lei nº 13.019/2014, responsável por avaliar resultados, indicadores e conformidade documental.

A OSC selecionada deverá apresentar Relatórios Mensais de Execução e Relatório Final Técnico-Financeiro Consolidado, com comprovação física, pedagógica e contábil, nos moldes exigidos pelo MROSC e pelo Sistema Transferegov.

9. Indicadores e Resultados Esperados

- Cobertura mínima de 90% dos profissionais da APS;
- Frequência média de $\geq 75\%$;
- Satisfação dos participantes $\geq 85\%$;
- Aplicabilidade prática das ações $\geq 70\%$;
- Implantação de protocolos clínicos atualizados em 70% das equipes.

O impacto esperado é o fortalecimento institucional da APS, com aumento da resolutividade e melhoria do atendimento ao cidadão.

10. Transparência, Controle e Prestação de Contas

O Termo de Colaboração resultante deverá seguir o regime de conta bancária específica, comprovação documental integral, notas fiscais com recolhimento tributário e publicação ativa dos resultados, nos termos do art. 48, II, da LRF e do art. 11 do Decreto nº 8.726/2016. A execução observará os princípios da economicidade e da moralidade administrativa, assegurando rastreabilidade plena, publicidade e controle social.





11. Valor Global e Recursos Financeiros

Valor total estimado: R\$ 484.200,00 (quatro centos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), proveniente de recursos de custeio do Programa PAP/APS, a serem aplicados integralmente na execução do objeto, conforme plano orçamentário aprovado e rubricas definidas no edital.

12. Disposições Finais

O presente Termo de Referência integra o Edital de Chamamento Público nº001/2026 e servirá de base para a celebração do Termo de Colaboração, sendo de observância obrigatória pela OSC selecionada.

Qualquer omissão será resolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.





ANEXO II – MATRIZ DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO TÉCNICA

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde de
Sirinhaém/PE

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Sirinhaém, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência anexos.

1. Fundamentação Legal e Objetivo da Matriz

O presente anexo tem por finalidade definir os critérios objetivos de avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes deste chamamento público, assegurando a aplicação dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, os arts. 26 e 27 da Lei nº 13.019/2014, o art. 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016 e as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

O processo de seleção visa garantir julgamento técnico e transparente, privilegiando propostas que apresentem qualidade metodológica, experiência comprovada, capacidade operacional e aderência ao objeto, de modo a assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com máxima efetividade e impacto sobre a rede municipal de Atenção Primária à Saúde.

2. Critérios Técnicos de Avaliação

A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria específica, mediante aplicação dos critérios abaixo descritos, todos com base



documental comprovável e notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), ponderadas conforme o peso de cada critério.

Nº	Critério de Avaliação	Descrição Detalhada	Peso	Pontuação Máxima
1	Aderência técnica e metodológica ao objeto do edital	Avalia o grau de coerência entre o Plano de Trabalho apresentado e as diretrizes do Termo de Referência, considerando a metodologia de execução, a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, a adequação do cronograma e a clareza na proposição das metas e indicadores. Serão pontuadas as propostas que apresentarem consistência teórico-metodológica, aplicabilidade prática e articulação com os princípios da Educação Permanente em Saúde.	3	30 pontos
2	Experiência prévia comprovada em projetos correlatos	Verifica a trajetória institucional da OSC na execução de programas ou parcerias de natureza similar (formação, qualificação em saúde, assistência ou gestão pública), mediante apresentação de relatórios, atestados de capacidade técnica, portfólios e termos de parceria anteriores. Serão pontuadas a amplitude, regularidade e resultados comprovados das experiências apresentadas.	2	20 pontos
3	Capacidade técnica, operacional e infraestrutura	Analisa a estrutura física, tecnológica e logística da OSC, a disponibilidade de equipamentos e recursos materiais, e a capacidade gerencial e administrativa para execução do objeto. Considera-se, ainda, a existência de sistema de controle interno, equipe administrativa dedicada e histórico de conformidade em prestações de contas.	2	20 pontos
4	Qualificação e composição da equipe técnica proposta	Avalia a formação, a experiência e a especialização dos profissionais indicados para a execução do projeto, considerando coerência das funções com as exigências do objeto, compatibilidade curricular e experiência comprovada na área da saúde pública, educação permanente e gestão de serviços.	2	20 pontos



5	Economicidade e adequação orçamentária da proposta	Examina a correspondência entre os custos apresentados e os valores de mercado, a proporcionalidade entre despesas pedagógicas, administrativas e logísticas, e o cumprimento dos limites do MROSC (custos indiretos até 15%). Serão pontuadas as propostas que apresentarem equilíbrio financeiro, racionalidade no uso dos recursos e detalhamento transparente do orçamento.	1	10 pontos
TOTAL				100 pontos

3. Forma de Cálculo e Classificação

A nota final de cada proponente será calculada pela média ponderada dos critérios avaliados, conforme a fórmula:

$$NF = [(C1 \times 3) + (C2 \times 2) + (C3 \times 2) + (C4 \times 2) + (C5 \times 1)] \div 10$$

onde NF representa a Nota Final (máximo 10) e C1 a C5 correspondem às notas atribuídas em cada critério.

A pontuação total será convertida para uma escala de 0 a 100 pontos, sendo classificada como:

- Excelente: 90 a 100 pontos
- Muito bom: 80 a 89 pontos
- Bom: 70 a 79 pontos
- Regular: 60 a 69 pontos
- Insuficiente: abaixo de 60 pontos (inabilitação automática).

Somente serão classificadas as OSCs que obtiverem nota mínima de 60 pontos e nota mínima de 6,0 (seis) em cada critério individualmente.

4. Critérios de Desempate





Em caso de empate entre propostas, será observada, nesta ordem, a seguinte hierarquia de desempate:

- I – Maior pontuação no Critério 1 (Aderência técnica e metodológica);
- II – Maior pontuação no Critério 2 (Experiência prévia comprovada);
- III – Maior tempo de existência legal da OSC (em anos de constituição);
- IV – Realização de sorteio público, com registro em ata, conforme o art. 45 da Lei nº 9.784/1999 (subsidiariamente aplicável).

5. Documentação Comprobatória Obrigatória

Para fins de pontuação, cada critério deverá estar devidamente respaldado por documentação comprobatória anexa ao processo, sob pena de desconsideração:

- Critério 1: Plano de Trabalho detalhado, cronograma, matriz pedagógica e metodologia;
- Critério 2: Relatórios, termos de parceria, atestados de capacidade técnica, certificados de conclusão de projetos;
- Critério 3: Descrição da infraestrutura, contratos de prestação de serviços, relatórios contábeis e comprovantes de regularidade administrativa;
- Critério 4: Currículos atualizados e declarações de vínculo da equipe técnica proposta;
- Critério 5: Planilha orçamentária detalhada, pesquisa de preços e justificativa de composição de custos.

6. Relatório Técnico e Ata de Julgamento

Após a análise e pontuação individual, a Comissão de Seleção emitirá Relatório Técnico Conclusivo contendo:

1. Quadro comparativo das notas atribuídas;
2. Fundamentação técnica da avaliação;
3. Classificação final das proponentes;
4. Recomendações de ajustes ou diligências;
5. Conclusão pela homologação e adjudicação.





O relatório integrará o processo administrativo e servirá de base para a Ata de Julgamento e Classificação e posterior homologação pela autoridade competente.

7. Disposições Finais

Esta Matriz de Julgamento constitui parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, sendo de observância obrigatória pela Comissão de Seleção e pelas OSCs participantes.

Qualquer omissão será resolvida com base na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e demais normas de regência aplicáveis à matéria.

Município de Sirinhaém – PE, 09 de março de 2026

Paulo Fernando de Assis Santos
matrícula nº 8553
CPF: *****.461.074-****;

César Ribeiro de Aguiar Pinto
matrícula nº 47415287
CPF: *****.162.204-****;

Jameson Rafael Batista Araujo
matrícula nº 303589753
CPF: *****.814.354-****

Comissão de Seleção





ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)

1. Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais e Conflito de Interesses

À

Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMS/Sirinhaém

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 39, incisos I e III, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que:

- a) A Organização da Sociedade Civil que represento não possui entre seus dirigentes, conselheiros, associados ou administradores pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, nem mantém relação de parentesco até o terceiro grau com agentes políticos ou servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ou à Administração Direta e Indireta municipal;
- b) A entidade não está impedida de celebrar parcerias com o Poder Público, não possui pendências de prestação de contas junto a órgãos públicos das esferas federal, estadual ou municipal, e não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- c) A entidade não figura no Cadastro Nacional de Entidades Punidas (CNEP) e encontra-se em plena regularidade jurídica, fiscal, contábil e trabalhista.





- d) Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará imediata desclassificação da proposta e sujeição às sanções previstas nos arts. 73 a 76 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

CNPJ da Entidade: _____

2. Declaração de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista

À

Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMS/Sirinhaém

Em atendimento ao item 3.1, incisos I a IV do Edital, declaro, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil que represento encontra-se regularmente constituída e em plena conformidade com as exigências legais e fiscais vigentes, atendendo cumulativamente às seguintes condições:

I – possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com existência legal superior a dois anos;

II – possui Estatuto Social registrado e atualizado, contemplando finalidade compatível com o objeto deste chamamento;

III – encontra-se com CNPJ ativo perante a Receita Federal;

IV – apresenta regularidade fiscal e trabalhista comprovada pelas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas dos seguintes órgãos:

- Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Justiça do Trabalho (CNDT);

V – cumpre todas as obrigações tributárias e previdenciárias relativas à execução de parcerias com o Poder Público.





Declaro, ainda, que as informações e documentos comprobatórios anexados são verdadeiros e refletem a situação jurídica atual da entidade.

Município de Sirinhaém – PE, ____de ____de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

3. Declaração de Experiência e Capacidade Técnica

À

Comissão de Seleção

Editais de Chamamento Público nº 001/2026 – SMS/Sirinhaém

Nos termos do art. 33, §1º, da Lei nº 13.019/2014, declaro que a Organização da Sociedade Civil que represento possui experiência comprovada na execução de projetos, programas e atividades de natureza semelhante ao objeto deste edital, em especial nas áreas de formação profissional, qualificação em saúde pública, gestão de políticas sociais e educação permanente em saúde, com atuação contínua e documentada nos últimos dois anos.

Declaro, ainda, que a entidade dispõe de capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser executado, possuindo equipe qualificada e estrutura funcional adequada para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho.

Autorizo a Comissão de Seleção a realizar diligências para verificação das informações ora prestadas, junto a órgãos públicos, conselhos de políticas públicas ou entidades parceiras anteriores.

Município de Sirinhaém – PE, ____de ____de 2026.





Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

4. Declaração de Cumprimento do Edital e Concordância com as Condições de Execução

À

Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE – Comissão de Seleção

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) a Organização da Sociedade Civil que represento leu, compreendeu e aceita integralmente todas as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus anexos I a XI;
- b) compromete-se, em caso de seleção, a executar o objeto em conformidade com o Termo de Referência, o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro aprovado;
- c) manterá regularidade jurídica, fiscal e técnica durante toda a vigência da parceria;
- d) cumprirá rigorosamente as normas de transparência, monitoramento e prestação de contas previstas nos arts. 63 a 69 do Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como os parâmetros de rastreabilidade e controle social estabelecidos no edital.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____





5. Declaração de Veracidade e Responsabilidade Legal

À

Comissão de Seleção – Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações, documentos e declarações apresentadas nesta proposta e nos anexos correspondem à verdade e foram emitidas sob minha responsabilidade como representante legal da Organização da Sociedade Civil.

Estou ciente de que a falsidade de qualquer documento ou declaração implicará a imediata desclassificação da proposta, a rescisão do Termo de Colaboração (caso celebrado) e a aplicação das penalidades previstas nos arts. 73 a 76 da Lei nº 13.019/2014, além das sanções civis e penais cabíveis.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

6. Declaração de Ciência quanto à Fiscalização e Acesso às Informações

À

Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE – Comissão de Seleção

Declaro estar ciente de que a execução da parceria, caso selecionada, será objeto de fiscalização permanente pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Controle Interno Municipal, pelo Ministério da Saúde, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme preceituam os arts. 58 a 61 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 67 do Decreto nº 8.726/2016.





Comprometo-me a assegurar o pleno acesso às informações, documentos, relatórios e registros contábeis e pedagógicos, sempre que solicitado pelos órgãos de controle.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____

7. Declaração de Ausência de Nepotismo e de Impedimentos Relacionados a Emendas Parlamentares

À

Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE – Comissão de Seleção

Declaro, sob as penas da lei, que:

a) a Organização da Sociedade Civil que represento não possui, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de parlamentar responsável pela indicação de eventual emenda parlamentar destinada ao projeto objeto deste Chamamento Público, nem de assessor parlamentar a ele vinculado;

b) a Organização da Sociedade Civil não realizará contratação, subcontratação ou qualquer forma de intermediação de pessoas físicas ou jurídicas das quais participem, como sócios, dirigentes, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, pessoas que se enquadrem nas hipóteses de parentesco descritas na alínea anterior, na condição de beneficiários finais de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares;

c) comprometo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer situação superveniente que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses relacionado às vedações acima;

d) tem ciência de que o descumprimento das declarações ora prestadas poderá ensejar a desclassificação no processo de seleção, a rescisão da parceria eventualmente firmada e a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome: _____

CNPJ: _____





8. Disposição Final

As presentes declarações constituem condição essencial para habilitação e pontuação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SMS/Sirinhaém-PE e integram o processo administrativo da parceria, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 13.019/2014, art. 22 do Decreto nº 8.726/2016 e o item 3.1 do Edital.

Município de Sirinhaém – PE, ____de ____de 2026

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CNPJ da OSC: _____





ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(OSC)

**Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde de
Sirinhaém/PE**

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)

1. Finalidade e Base Legal

O presente Anexo IV define a relação de documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar do Chamamento Público nº 001/2026, em atendimento aos arts. 33, 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014, aos arts. 22 a 24 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e às diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

A habilitação tem como objetivo comprovar a idoneidade jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica e operacional das entidades proponentes, assegurando que a futura parceria observe os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e transparência, conforme o art. 37 da Constituição Federal e o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

2. Documentos Exigidos para Habilitação Jurídica

A OSC deverá apresentar, em formato físico (original ou cópia autenticada), ou eletrônico (com certificação digital), os seguintes documentos de constituição e representação legal:

1. Cópia do Estatuto Social consolidado e registrado em cartório competente, devidamente atualizado, contendo:





- a natureza jurídica sem fins lucrativos;
 - a finalidade social compatível com o objeto deste edital;
 - a previsão de prestação de contas aos órgãos de controle;
 - a previsão de transparência e publicidade de relatórios de atividades e balanços.
2. Ata de eleição da atual Diretoria ou Conselho de Administração, devidamente registrada no cartório competente.
 3. Cópia do Cartão do CNPJ, comprovando a regularidade cadastral ativa junto à Receita Federal.
 4. Cópia do RG e CPF do representante legal ou documento de identificação equivalente.
 5. Procuração ou documento de designação de representante legal, quando o signatário não constar na ata de eleição.
 6. Comprovação de funcionamento há pelo menos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que poderá ser demonstrada por:
 - relatórios de atividades,
 - declarações de execução de projetos, ou
 - certidões emitidas por conselhos de políticas públicas.

3. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista

A OSC deverá comprovar sua plena regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação das seguintes certidões válidas e atualizadas:

1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
2. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da Sede da Entidade
4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
6. Declaração de regularidade previdenciária, atestando o recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, nos moldes do art. 195, §3º, da Constituição Federal.





Observação: A perda da regularidade fiscal ou trabalhista durante o processo seletivo ou execução da parceria implicará a imediata inabilitação ou rescisão, conforme o art. 37, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

4. Documentos de Capacidade Técnica e Operacional

A OSC deverá comprovar sua capacidade técnica e experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto da parceria, mediante apresentação de, no mínimo, dois (2) dos documentos abaixo listados:

1. Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas com as quais a OSC tenha celebrado parcerias ou contratos de objeto semelhante (formação, qualificação profissional, saúde ou educação permanente);
2. Relatórios de execução de projetos anteriores, devidamente assinados por responsáveis técnicos e/ou gestores públicos;
3. Portfólios institucionais, catálogos de projetos ou demonstrativos de resultados obtidos em ações realizadas nos últimos cinco anos;
4. Comprovação de corpo técnico próprio ou conveniado, com currículos atualizados (modelo Lattes ou similar), diplomas e declarações de disponibilidade de atuação;
5. Declaração de estrutura física e operacional compatível com a execução do objeto, descrevendo equipamentos, instalações, veículos e meios logísticos disponíveis;
6. Comprovação de sistema de gestão financeira e contábil próprio, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

5. Documentos Complementares de Transparência e Governança

1. Declaração de cumprimento integral da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, conforme modelo constante do Anexo III;
2. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Entidades (CNEAS) ou no Sistema Transferegov (quando aplicável);
3. Relatório de atividades do exercício anterior, acompanhado do balanço contábil, assinado por contador habilitado no CRC;
4. Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no





art. 39 do Decreto nº 8.726/2016;

5. Comprovação de publicação, em meio físico ou eletrônico, dos relatórios de gestão e das demonstrações contábeis, conforme exigência do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

6. Forma de Entrega e Autenticação

- Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, separado da proposta técnica e financeira, contendo a inscrição “Documentação de Habilitação – Edital nº 001/2026 – SMS Sirinhaém-PE”.
- Serão aceitos documentos autenticados em cartório, emitidos via portal eletrônico oficial ou com assinatura digital certificada ICP-Brasil.
- A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar diligências ou complementações documentais, nos termos do art. 27, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

7. Critérios de Validação e Julgamento da Habilitação

A habilitação será considerada:

- Habilitada, quando toda a documentação exigida estiver completa, válida e em conformidade com as exigências do edital;
- Habilitada com ressalva, quando houver pendência documental de caráter sanável, desde que não comprometa a legalidade da proposta;
- Inabilitada, quando constatada a ausência de documento essencial, irregularidade insanável ou incompatibilidade com o objeto da parceria.

A decisão da Comissão de Seleção será formalizada em Ata de Habilitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Portal da Transparência Municipal, conforme o art. 11, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

8. Disposições Finais

1. A apresentação de documentação falsa ou adulterada implicará inabilitação imediata e comunicação ao Ministério Público e aos órgãos de controle.





2. A habilitação jurídica e fiscal não assegura seleção, servindo apenas como requisito mínimo de participação.
3. Este Anexo constitui parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, devendo ser observado integralmente pelas OSCs interessadas.

Município de Sirinhaém – PE, 09 de março de 2026

Paulo Fernando de Assis Santos
matrícula nº 8553
CPF: *****.461.074-****;

César Ribeiro de Aguiar Pinto
matrícula nº 47415287
CPF: *****.162.204-****;

Jameson Rafael Batista Araujo
matrícula nº 303589753
CPF: *****.814.354-****

Comissão de Seleção
Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE EXECUÇÃO

**Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Secretaria Municipal de
Saúde de Sirinhaém/PE**

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Formação Continuada e Qualificação Técnico-Operacional das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

1. Contexto, Objeto e Finalidade

O Município de Sirinhaém-PE, situado no Litoral Sul de Pernambuco, possui rede de Atenção Primária composta por 14 Equipes de Saúde da família (ESF), 01 Equipe de Atenção Primária (EAP), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 11 Equipes de Saúde Bucal (ESB), com cobertura territorial rural e urbana.

Diante do porte e complexidade dessa rede, e considerando os desafios relativos à padronização de protocolos clínico-assistenciais, integração vigilância-assistência, biossegurança, acolhimento humanizado e gestão do processo de trabalho, propõe-se a execução de um programa estruturado de formação continuada, com foco em atualização técnico-operacional, fortalecimento gerencial e desenvolvimento humano das equipes da APS.

O objeto desta proposta é a execução, em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, de ações de qualificação profissional voltadas aos trabalhadores da Atenção Primária, totalizando até 40 turmas presenciais de 40h cada (1.600 horas formativas), abrangendo os diversos perfis profissionais e assegurando cobertura mínima de 90% do quadro ativo.

A finalidade é elevar a qualidade da atenção prestada à população, fortalecer a resolutividade das equipes e consolidar uma política municipal de Educação Permanente em Saúde (EPS), de caráter contínuo, participativo e institucionalizado.



2. Fundamentação Legal e Modelo de Contratação

A presente proposta técnica fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, que institui o Termo de Colaboração como instrumento jurídico apropriado para parcerias com OSCs em ações de interesse público.

Adicionalmente, observa as seguintes normativas:

- Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que dispõe sobre o financiamento do Programa de Aceleração do Acesso na Atenção Primária (PAP) e autoriza a aplicação de recursos de custeio em ações de qualificação profissional;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e Lei nº 8.142/1990, que disciplinam a participação complementar e a pactuação interfederativa no SUS;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à transparência, controle e aplicação eficiente de recursos públicos.

A parceria será formalizada por Termo de Colaboração, precedido de chamamento público, observando:

- plano de trabalho aprovado;
- metas e indicadores mensuráveis;
- conta bancária específica;
- prestação de contas em conformidade com os arts. 59 a 61 da Lei nº 13.019/2014.

3. Diagnóstico e Público-Alvo

O diagnóstico técnico, elaborado em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, indica heterogeneidade entre equipes e lacunas na integração dos fluxos de cuidado, comunicação interprofissional e vigilância epidemiológica.

O público-alvo direto é composto pelos 200 profissionais da rede municipal de Atenção Primária, distribuídos em 14 Equipes de Saúde da família (ESF), 01 Equipe de



Atenção Primária (EAP), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 11 Equipes de Saúde Bucal (ESB), são profissionais entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE), fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, educadores físicos e servidores administrativos e de apoio.

O princípio orientador é o da educação permanente como política estruturante, estimulando o aprendizado crítico e a melhoria contínua das práticas cotidianas de cuidado.

4. Estrutura Pedagógica e Matriz de Cursos

A proposta pedagógica baseia-se nas Metodologias Ativas de Aprendizagem (problematização, simulação, rodas de diálogo, estudos de caso), articuladas com as necessidades reais dos serviços.

As atividades serão realizadas em módulos de 40 horas presenciais, organizadas em eixos temáticos interprofissionais.

Nº	Curso	Público-alvo	Nº de turmas	C.H./turma	C.H. total
1	Atendimento Humanizado e Escuta Qualificada na APS	Todos os perfis	5	40h	200h
2	Protocolos Clínicos e Diretrizes na APS	Médicos, enfermeiros e técnicos	4	40h	160h
3	Saúde da Mulher e Pré-Natal de Risco Habitual	Enfermeiros, técnicos e ACS	3	40h	120h
4	Vacinação e Imunização na Atenção Primária	Enfermeiros e técnicos	3	40h	120h
5	Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar	Técnicos, ACS, apoio e recepção	4	40h	160h
6	Atenção à Criança com Deficiência – Foco no Autismo	Equipes multiprofissionais	3	40h	120h
7	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Profissionais de nível superior	3	40h	120h



8	Boas Práticas e Odontológicas e Biossegurança	Cirurgiões-dentistas e ASB	2	40h	80h
9	Gestão e Organização do Processo de Trabalho na UBS	Coord., recepção e gestão	4	40h	160h
10	Educação Popular e Práticas Comunitárias em Saúde	ACS e ACE	4	40h	160h
Total			40		1.600h

5. Metodologia de Execução e Governança

A execução seguirá os princípios da gestão por resultados e monitoramento participativo. A OSC executora será responsável pela coordenação pedagógica, contratação de instrutores e supervisão técnica, com reuniões quinzenais de governança junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os instrumentos de acompanhamento incluirão:

- Planos de curso e diários de classe padronizados;
- Relatórios mensais de execução pedagógica e financeira;
- Registro fotográfico e de frequência nominal;
- Ata de pactuação e de encerramento de turmas.

O processo formativo será híbrido (presencial e tutorado), com tutoria técnica pós-curso para apoiar a aplicação prática dos conteúdos.

A gestão da parceria observará integralmente os arts. 58 a 61 da Lei nº 13.019/2014, com participação ativa da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Controle Interno Municipal.

7. Metas, Indicadores e Produtos

Meta 1 – Capacitar 90% dos 200 profissionais da APS.

Indicadores: % de profissionais certificados; taxa média de frequência $\geq$ 75%. Produtos: Certificados, listas de presença, relatórios pedagógicos.



Meta 2 – Realizar 40 turmas presenciais (1.600h) no prazo de 4 meses.

Indicadores: N° de turmas concluídas; cumprimento do cronograma $\geq 95\%$.

Produtos: Planos de aula, avaliações, relatórios de supervisão.

Meta 3 – Aplicar protocolos e práticas padronizadas em $\geq 70\%$ das UBS.

Indicadores: satisfação dos participantes $\geq 85\%$; adoção de novos fluxos e protocolos.

Produtos: Relatório de impacto e registro de boas práticas.

8. Cronograma Físico-Financeiro

Mês 1: Planejamento, pactuação, abertura de turmas iniciais (Gestão e Humanização). Mês 2: Execução dos cursos clínicos (Protocolos, Vacinação, Primeiros Socorros).

Mês 3: Execução dos cursos multiprofissionais e odontológicos. Mês 4: Consolidação de relatórios, avaliação final e encerramento.

Os desembolsos seguirão cronograma atrelado à execução física e comprovação documental.

9. Estrutura de Recursos Humanos

A equipe mínima compreende:

- 1 Coordenador Geral (40h/mês) – supervisão global e interface com SMS;
- 1 Coordenador Pedagógico (30h/mês) – controle metodológico e relatórios;
- 1 Supervisor Técnico de Campo (30h/mês) – acompanhamento in loco;
- Instrutores/Tutores (conforme cursos, 40h/turma) – execução pedagógica;
- 1 Analista de Monitoramento e Avaliação (20h/mês) – indicadores e resultados;
- 1 Assistente Administrativo-Financeiro (30h/mês) – controle financeiro e prestação de contas;
- Equipe de Apoio Operacional (até 3 técnicos) – logística e documentação.

Todos os profissionais atuarão em regime temporário, com vínculo exclusivo à



execução da parceria, conforme art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

10. Orçamento

O orçamento estimado é de R\$ _____, estruturado conforme rubrica na tabela abaixo:

Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
Corpo docente e tutoria	Planejamento, execução, tutoria e relatórios (40 turmas)	
Coordenação pedagógica	QA, padronização metodológica	
Supervisão Técnica	Monitoramento, relatórios	
Materiais didáticos e certificação	Apostilas, conteúdo digital, kits pedagógicos	
Logística e apoio operacional	Transporte, montagem de espaços, coffee e insumos	
Monitoramento e avaliação	Indicadores, relatórios e aferição de resultados	
Assistência Administrativa	Tributos, registros, relatórios financeiros	
Coordenação Geral	Gestão global do processo e prestação de contas	
Gestão administrativa e compliance (10%)	Contábil, jurídico, TI e documentação	
Total Geral		

11. Prestação de Contas e Conformidade

A execução observará os arts. 59 a 61 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 67 a 69 do Decreto nº 8.726/2016, com:

- pesquisa prévia de preços;
- movimentação em conta específica;
- notas fiscais e recibos identificados por rubrica;
- relatórios mensais e final técnico-financeiro;
- parecer contábil e comprovação digitalizada das despesas;
- publicação dos resultados no Portal da Transparência Municipal.





12. Encerramento e Aceite

Ao término da execução, a OSC apresentará o Relatório Final Técnico-Financeiro Consolidado (RFCO), contendo evidências de metas e indicadores alcançados.

O aceite será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Recebimento Definitivo, conforme o art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

A publicação do extrato e a quitação final ocorrerão após análise e aprovação documental pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Município de Sirinhaém – PE, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Representante Legal da OSC Proponente

Nome: _____

CNPJ: _____

